



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 034/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 881.250,00, com inclusão de meta no Orçamento do Exercício de 2024, para alocar despesas diversas com recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 881.250,00 (oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) com a inclusão de meta no Orçamento do Exercício de 2024, para alocar despesas diversas, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.606.0072.1019 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (610) (1110).....R\$ 40.000,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (665) (1008).....R\$ 100.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.1022 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de UBS.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (7010) (4011).....R\$ 169.382,82

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (7011) (4011).....R\$ 30.617,18

10.301.0127.1052 – Equipamentos – Unidade Básica de Saúde.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (7012) (4011).....R\$ 10.000,00

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (7013) (4190)R\$ 6.000,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.1036 – Pavimentação de Ruas do Município – Zona Rural.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (873) (1007)R\$ 525.250,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso de emenda parlamentar, na modalidade Transferência Especial, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso vinculado ao Incentivo At. Básica – Estado, R\$ 525.250,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso de emenda parlamentar vinculada ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, R\$



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

6.000,00 (seis mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso vinculado à Epidemiologia – VISA – Estado, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes do superávit financeiro de recurso vinculado ao Incentivo At. Básica – Estado, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 01 de agosto de 2024.

VÂNIA BRACKMANN

Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2024, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **034/2024**, visa a criação de rubricas orçamentárias para diversas secretarias municipais, mediante utilização de recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.

O Município de Poço das Antas, através de sua Secretaria da Agricultura, pretende adquirir implementos agrícolas (carreta forrageira basculante, colhedora de forragens e grade niveladora). Para esta aquisição, serão utilizados recursos provenientes de emenda parlamentar da modalidade transferência especial, recebida no exercício de 2024 e também recursos próprios.

O Município também recebeu no exercício de 2024, recurso de R\$ 200.000,00 do Governo Estadual na modalidade fundo a fundo, destinado à reforma da Unidade Básica de Saúde. Para execução desta reforma, necessita-se da abertura de dotações específicas para material de consumo e serviços de pessoa jurídica, conforme orçamento estimado realizado pelo engenheiro responsável. Também pela Secretaria de Saúde, objetiva-se a aquisição de equipamentos e mobiliário, com recurso recebido no exercício de 2023, através de portaria específica, assim como a abertura da dotação de vencimentos e vantagens para pagamento do agente de endemias através da utilização de recurso específico ao enfrentamento de arboviroses.

A Administração Municipal, através de sua Secretaria de Obras, objetiva pavimentação de trecho da Estrada Branca, referente etapa IV, e contará com recurso proveniente de emenda da bancada gaúcha, através do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 525.250,00.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 01 de agosto de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Clóves André Knob

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS